DECRETO Nº 60

de 30 de setembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS
041224012.044 – 319011.....R$ 70.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
041222012.002 - 319011.....R$ 80.000,00
03.02 - I.P.J.
092722022.010 - 319001.....R$ 100.000,00
092722022.010 - 319003.....R$ 30.000,00
06.02 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE.
103013042.021 - 319011.....R$ 250.000,00
103013042.021 - 319013.....R$ 50.000,00
05.03 - FUNDEB
123613022.050 - 319011.....R$ 300.000,00
123613022.050 - 319013.....R$ 50.000,00
123613022.051 - 319011.....R$ 70.000,00
05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
123613012.013 - 319011.....R$ 50.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339030.....R$ 100.000,00

02.03 - FUNDO MUNC.DO MEIO AMBIENTE

185422012.049 - 339030.....R$ 30.000,00

041222022.006 - 339039.....R$ 20.000,00

123613012.013-339030.....R$ 80.000,00

123613012.013-339039.....R$ 20.000,00

123613012.013 -449052.....R$ 20.000,00

123653012.012 - 339030.....R$ 50.000,00

123653012.015 - 339030.....R$ 20.000,00

05.03 - FUNDEB

123613022.051 - 339030.....R$ 130.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE.

103013042.021 -339030.....R$ 80.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 - 339030.....R$ 150.000,00

07.02 - FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL

082443052.28 - 339030.....R$ 20.000,00

082443052.28 - 339030.....R$ 50.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS.

041224012.44 - 339030.....R$ 100.000,00

123614012.041 -449051.....R$ 50.000,00

154514011.017-449051.....R$ 30.000,00

257514012.043 -339030.....R$ 80.000,00

10.01 - GERÊNCIA DE ADM. E PLAJT°

041222012.053 -339030.....R$ 20.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em